



ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
Titular: Sérgio Luiz Barbosa Silva
Tabelião - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA 1316	LIVRO 2-H	FLS.036
Serventia não informatizada. Certidão válida por 30 dias.	SÉRGIO LUIZ BARBOSA DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, por nomeação legal, etc...	
CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e em virtude de poderes que por lei me são conferidos, que revendo o expediente deste Cartório a meu cargo, precisamente a Matrícula n.º 1316, Livro 2 - H, fls. 036, de <u>REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</u>, devidamente protocolado no Livro 01, dele verifiquei <u>CONSTAR</u> o <u>REGISTRO</u> do seguinte <u>IMÓVEL</u>: um lote de terras, sem denominação, situado atualmente neste município de Presidente Figueiredo-AM, a margem direita do Rio Uatumã, destinado a agropecuária, o qual mede cinco (5.000) mil metros de frente, abrangendo um perímetro de vinte e dois (22.000) mil metros lineares, com uma área total de (3.000) mil hectares, limitando-se: a <u>OESTE</u>: com terras devolutas do Estado; ao <u>NORTE</u>: com terras de Péricles de Córdova e Alcides Córdova; a <u>LESTE</u>: com terras de confinação das linhas Norte e Sul e ao <u>SUL</u>: com terras devolutas do Estado. <u>ADQUIRENTE</u>: <u>MARIZA DE LIMA BARROS</u>. <u>TRANSMITENTE</u>: <u>GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS</u>, por Título Definitivo, venda irretratável expedido em 05.02.1971, pelo valor Cr\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Cruzeiros). <u>REGISTRO ANTERIOR</u>: Registrado no Cartório do 2º Ofício da cidade de Itacoatiara, Livro 3-E, folhas 110, sob o nº 4.144. O referido é verdade e dou fé. Presidente Figueiredo-AM, 02 de Dezembro de 2009. Oficial do Registro de Imóveis: (aa) Belª ELZIRA DE ANGIOLIS SILVA./// <u>R-1-1316</u>: Por Contrato Particular de Compra e Venda, datado de 08 de fevereiro de 1978, que o imóvel objeto desta matrícula foi transferido por seu proprietário a: <u>JOÃO FELIPE C. DE OLIVEIRA</u>, brasileiro, casado, funcionário público, natural de Campinas - SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 314.449 SSP/SP e CIC nº 088.561.338-09, residente e domiciliado na Rua 10 de Julho, s/nº, Centro, na cidade de Manaus-AM. <u>REGISTRO ANTERIOR</u>: Há registro anterior no Cartório Único de Registro de Imóveis da Comarca de Silves, Livro 2-F, folha 181 - Matrícula 1013 - R-1-1013. O referido é verdade e dou fé. Presidente Figueiredo-AM, 02 de Dezembro de 2009. Oficial do Registro de Imóveis: (aa) Belª ELZIRA DE ANGIOLIS SILVA.///		

onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por SÉRGIO LUIZ BARBOSA SILVA - 22/08/2024 10:24



ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
Titular: Sérgio Luiz Barbosa Silva
Tabelião - Oficial

R-2-1316: Por Contrato Particular de Compra e Venda, datado de 23 de Novembro de 1989, que o imóvel objeto desta matrícula foi transferido por seu proprietário a: JAPS EMPRESA DE NAVEGAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Travessa Comendador Clementino, nº 20, Sala 3, Centro, na cidade de Manaus, inscrita no CNPJ nº 34.580.241/0001-79, neste ato representado pelo Sr. NELSON DE FREITAS RANGEL, brasileiro, casado, empresário, natural de Guarujá/SP, portador da Carteira de Identidade nº 6.836.564 SSP/SP e CIC nº 729.377.268-87, residente e domiciliado à Av. Joaquim Nabuco, nº 640, Centro, na cidade de Manaus-AM. REGISTRO ANTERIOR: Há registro anterior no Cartório Único de Registro de Imóveis da Comarca de Silves - AM, Livro 2-F, folha 181 - Matrícula 1013 - R-2-1013. O referido é verdade e dou fé. Presidente Figueiredo-AM, 02 de Dezembro de 2009. Oficial do Registro de Imóveis: (aa) Bel^a ELZIRA DE ANGIOLIS SILVA.///

R-3-1316: Por Contrato Particular de Compra e Venda, datado de 16 de Abril de 1997, que o imóvel objeto desta matrícula foi transferido por seu proprietário a MINAVE - EMPRESA DE MINERAÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Joaquim Nabuco, nº 640, Centro, na cidade de Manaus-AM, inscrita no CNPJ nº 15.823.065/0001-04, neste ato representado por seu sócio o Sr. ALCIR DA SILVA LEAL, brasileiro, divorciado, empresário, natural do Rio de Janeiro-RJ, portador da CRE 1º Região - RJ nº 1145, e inscrito no CIC/MF nº 021.290.607-06, residente e domiciliado à Rua Lobo D'Almeida, nº 48 - Aptº. 307, Centro, na cidade de Manaus - AM. REGISTRO ANTERIOR: Há registro anterior no Cartório Único de Registro de Imóveis da Comarca de Silves - AM, Livro 2-F, folha 181 - Matrícula 1013 - R-3-1013. O referido é verdade e dou fé. Presidente Figueiredo-AM, 02 de Dezembro de 2009. Oficial do Registro de Imóveis: (aa) Bel^a ELZIRA DE ANGIOLIS SILVA.///

R-4-1316: Por Escritura de Compra e Venda, datada de 18 de Janeiro de 2008, lavrada nas Notas do Cartório Único de Silves-AM, Livro D-5, folhas 017, que o imóvel objeto desta matrícula foi transferido por seu proprietário à: RIO NEGRO GESTÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 34.542.720/0001-09, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 575, bairro Santa Luzia, CEP: 69.070-000, na cidade de Manaus-AM, neste ato representada por seu sócio-gerente, o Senhor ELCIO APARECIDO MOÇO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n 3642358-7 SSP/PR e CPF nº 017.692.598-80, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, nº 575,

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por SERGIO LUIZ BARBOSA SILVA - 22/08/2024 10:24



ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
Titular: Sérgio Luiz Barbosa Silva
Tabelião - Oficial

MATRÍCULA 1316

LIVRO 2-H

FLS.036

bairro Santa Luzia, CEP: 69.070-000, na cidade de Manaus-AM. REGISTRO ANTERIOR: Há registro anterior no Cartório Único de Registro de Imóveis da Comarca de Silves - AM, Livro 2-F, folha 181 - Matrícula 1013 - R-4-1013. O referido é verdade e dou fé. Presidente Figueiredo-AM, 02 de Dezembro de 2009. Oficial do Registro de Imóveis: (aa) Bel^a ELZIRA DE ANGIOLIS SILVA.///

AV-5-1316: Em cumprimento do Despacho/Ofício n° 281/2017- CGJ/AM, exarado pelo Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes - Corregedor Geral de Justiça em 01/07/2016, constante no procedimento n° 0201971-60.2015.8.04.0022, procede-se, neste ato, o cumprimento da recomendação constante no item 1, retificando-se a presente matrícula imobiliária quanto a inserção das condicionantes legais da Titulação realizada pelo Estado do Amazonas, com fundamento na Lei n° 89 de 31 de Dezembro de 1959, artigo 36 que expressa: Os adquirentes de terras devolutas ficarão sempre sujeitos ao seguinte: a) ceder o terreno necessário para estradas públicas, ressaltando o direito de indenização das benfeitorias e devolução do custo do terreno cedido, à base do valor aquisitivo consignado nesta Lei; b) dar servidão gratuita aos vizinhos, quando lhes for indispensável para saírem a uma estrada pública, povoação ou porto; c) consentir na retirada de águas desaproveitadas e passagem delas, feita a indenização das benfeitorias porventura danificadas; d) a ocupá-las definitivamente tornando-as produtivas mediante cultura efetiva ou exploração racional sistemática, de acordo com o fim declarado no requerimento de compra. O referido é verdade e dou fé. Presidente Figueiredo-AM, 11 de Outubro de 2017. OFICIALA SUBSTITUTA: (aa) PRISCILA SILVA DIAS.///

R-6-1316: "CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO", N° 1648.1 (emitida nos termos da Lei n° 10.931/2004). Modalidade da Operação: TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER, com data de emissão: 26/12/2018, Primeiro Vencimento: 01/01/2020; Último Vencimento: 01/01/2020; Quantidade de parcelas: 1, no valor de: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais); tendo como EMITENTE: RIO NEGRO GESTAO E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORES, CNPJ/MF: 34.542.720/0001-09; CONTA-CORRENTE DO(S) EMITENTE(S); n°: 92.477-6; CREDOR: CCLA DE ASSOCIADOS DE MANAUS - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE MANAUS. CNPJ: 01.566.038/0001-99; DO PRAZO/FORMA DE PAGAMENTO/PRORROGAÇÕES: A CCB vence em 01/01/2020 ocasião em que o limite de crédito ora liberado deverá ser resgatado, integralmente, pelos valores então utilizados, podendo ser automaticamente e sucessivamente prorrogado por período igual,

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec



ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
Titular: Sérgio Luiz Barbosa Silva
Tabelião - Oficial

maior ou menor que o inicialmente previsto, caso antes do vencimento não haja manifestação em contrário de qualquer das partes e desde que eu(nós) esteja(mos) adimplente(s), inclusive no que tange às minhas(nossas) informações cadastrais. O vencimento dos títulos descontados será considerado, para todos os efeitos, inclusive para cálculo do desconto, a data nele consignada para sua apresentação, acrescido do prazo de compensação bancária. Fica assegurada a liquidez do débito, que será apurada em planilha de cálculo a ser elaborada pela COOPERATIVA, planilha esta que conterá a completa discriminação e identificação do principal e acessórios. Independentemente das prorrogações de que trata esta cláusula, e a exclusivo critério da COOPERATIVA, poderá esta alterar o limite de crédito rotativo contratado para mais ou para menos. Por concordância das partes, as alterações de prazo e de limites contratados constarão de meu (nossos) extratos e independarão da assinatura de aditivos ou de quaisquer outras formalidades, sendo que todas as disposições e condições desta Cédula de Crédito Bancário subsistirão independentemente das alterações que ocorrerem no decurso de sua vigência. As prorrogações com alteração do valor desta Cédula serão impreterivelmente a mim (nós) comunicadas pela COOPERATIVA, por lançamento em meu (nosso) extrato, importando o meu (nosso) silêncio em concordância com o novo valor. Nos casos de redução do limite, em sendo devedor o saldo, a prorrogação só se operará com prévio pagamento do excesso porventura existente. A inexigibilidade do saldo devedor por parte da COOPERATIVA configurará mera tolerância, não se confundindo nem representando renovação automática quando esta não se concretizar de forma inequívoca. A COOPERATIVA cobrará em cada renovação do valor, objeto desta Cédula de Crédito Bancário uma taxa de renovação contratual, cujo valor me (nos) será comunicado, por lançamento em meu (nosso) extrato; LOCAL DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na praça de Manaus - AM; BENS VINCULADOS: Tipo Garantia: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Descrição: IMÓVEL: UM LOTE DE TERRAS SEM DENOMINAÇÃO, SITUADO ATUALMENTE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, A MARGEM DIREITA DO RIO UATUMÃ; IMÓVEL DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTA SERVENTIA SOB MATRICULA N° 1316; LIVRO 2H; FLS 036, PROPRIETÁRIO: RIO NEGRO GESTÃO E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 34.542.720/0001-09. Valor: 1.750.000,00; AVALISTAS: ELCIO APARECIDO MOCO, CPF 017.692.598-80 e ELZA MAGALHAES, CPF 484.611.999-87. ENCARGOS FINANCEIROS: A COOPERATIVA descontará do valor de cada título endossado, juros à taxa MENSAL/ANUAL expressa no borderô de descontos incidentes sobre o seu valor nominal pelo prazo que decorrer desde a efetivação do desconto até a data do vencimento original, debitando o valor apurado na conta - corrente n° 92.477-6. Demais Cláusulas e Condições constam no Contrato, cuja via original fica devidamente

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por SERGIO LUIZ BARBOSA SILVA - 22/08/2024 10:24



ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
Titular: Sérgio Luiz Barbosa Silva
Tabelião - Oficial

MATRÍCULA 1316

LIVRO 2-H

FLS.036

arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Presidente Figueiredo-AM, 27 de dezembro de 2018. OFICIALA SUBSTITUTA: (aa) PRISCILA SILVA DIAS NOGUEIRA.///

AV-7-1316: Em cumprimento do Despacho/Ofício nº 281/2017- CGJ/AM, exarado pelo Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes - Corregedor Geral de Justiça em 01/07/2016, constante no procedimento nº 0201971-60.2015.8.04.0022, procede-se, neste ato, o cumprimento da recomendação constante no item 2, alínea a), anotando-se na presente matrícula imobiliária seu Cadastro de Imóveis no INCRA - CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 05016116160; Código do Imóvel Rural 999.954.550.043-4. O referido é verdade e dou fé. Presidente Figueiredo-AM, 21 de Janeiro de 2019. OFICIALA SUBSTITUTA: (aa) PRISCILA SILVA DIAS NOGUEIRA.///

AV-8-1316: CANCELAMENTO DE DÍVIDA DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - Procede-se esta averbação nos termos do Termo de liberação de ônus de imóvel, datado de 21 de maio de 2019, assinado por OLAVO REBOUÇAS CORRÊA - CPF nº 053.479.122-00, 2º Vice-Presidente - neste ato representando a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE MANAUS - SICOOB UNIAM, CNPJ: 01.566.038/0001-99, cuja cópia fica devidamente arquivada nesta Serventia, para ficar constando o CANCELAMENTO/QUITAÇÃO da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO", Nº 1648.1, emitida pela CREDOA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE MANAUS - SICOOB UNIAM; tendo como EMITENTE: RIO NEGRO GESTAO E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORES, CNPJ/MF: 34.542.720/0001-09; no VALOR DE: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS); a qual foi registrada às margens da presente matrícula imobiliária, precisamente no R-6-1316, em data de 27 de dezembro de 2018, tendo em vista a plena quitação da dívida junto a Cooperativa. O referido é verdade e dou fé. Presidente Figueiredo - AM., 27 de maio de 2019. ESCRIVENTE AUTORIZADO: (aa) DAANK CAVALCANTE DE SOUZA. ///

R-9-1316: "CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO" - CCB LIMITE. DADOS DA CÉDULA: Nº DA CÉDULA: 77850; VALOR: R\$ 1.000.000,00; DATA EMISSÃO: 20/05/2019; DATA VENCIMENTO: 27/04/2020; LOCAL DA EMISSÃO: Manaus-AM. DADOS DO (S) EMITENTE(S): NOME: RIO NEGRO GESTÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA, CNPJ: 34.542.720/0001-09, ENDEREÇO: RUA ERNESTO PINTO FILHO - 11-PARQUE 10 DE NOVEMBRO - LOTE PQ SHANGRILA 2 - MANAUS - AM - CEP: 69054692. DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA 5008 - CONTA 924776.

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por SERGIO LUIZ BARBOSA SILVA - 22/08/2024 10:24



ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
Titular: Sérgio Luiz Barbosa Silva
Tabelião - Oficial

DADOS DA CREDORA: NOME: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE
ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE MANAUS. SIGLA: SICOOB UNIAM. CNPJ/MF:
01.566.038/0001-99. ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA - 48 - PRAÇA 14
DE JANEIRO - Manaus - AM- CEP: 69020160.
CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO: NATUREZA: ANTECIPAÇÃO
DE RECEBÍVEIS. VALOR DO LIMITE CONCEDIDO: 1.000.000,00 (um
milhão de reais). FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO: CRÉDITO
EM CONTA CORRENTE. FORMA DE PAGAMENTO DO CRÉDITO: LIQUIDAÇÃO DO
RECEBÍVEL, DÉBITO EM CONTA CORRENTE OU PAGAMENTO VIA CAIXA.
PERIODICIDADE DE PAGAMENTO: DESCRITA NA REMESSA. ENCARGOS
FINANCEIROS: DESCRITOS NA REMESSA, OBSERVADO: TAXA DE JUROS
REMUNERATÓRIOS MÍNIMA: 1,99%; TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS
MÁXIMA: 2,50%; TAXA DE JUROS MORATÓRIOS MÍNIMA: 3,00%; TAXA DE
JUROS MORATÓRIOS MÁXIMA: 3,00%; DATA VENCIMENTO DA OPERAÇÃO:
27/04/2020; PRAÇA E LOCAL DE PAGAMENTO: Manaus-AM. V-
GARANTIAS: TIPO(S) DA(S) GARANTIA (S): GARANTIA FIDEJUSSÓRIA
PESSOA FÍSICA: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA IMÓVEIS RURAIS. CLÁUSULA
SÉTIMA - DOS ENCARGOS FINANCEIROS: Os encargos financeiros
incidirão sobre a (s) importância(s) contratada(s) pelo(s)
EMITENTES(S) por conta da liberação do crédito em conta
corrente e serão calculados com base na taxa de juros constante
na(s) remessa(s), capitalizados mensalmente e devidos desde a
data de concessão da antecipação até o seu efetivo pagamento.
Além dos encargos financeiros previstos, o (s) EMITENTES
fica(m) obrigado (s) a pagar à CREDORA as tarifas porventura
cobradas pelo processamento desta operação e das renovações de
crédito, conforme Tabela de Tarifas vigente na data do evento,
divulgada pela CREDORA, na forma dos normativos expedidos pela
autoridade monetária competente. Haverá a incidência do imposto
sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguro e Títulos ou Valores
Mobiliários - IOF, nos termos da legislação em vigor.
Considerando que, durante a vigência deste instrumento, há
possibilidade de oscilação das taxas de juros, a CREDORA
manterá à disposição do(s) EMITENTES(S) por meio de seus
equipamentos e (ou) canais, inclusive os eletrônicos, as
informações sobre os encargos financeiros praticados na
operação de Antecipação de Recebíveis. A utilização do limite
de crédito pelo (s) EMITENTE(S), após a comunicação de que
trata essa cláusula, será entendida como anuência aos novos
encargos financeiros. O Custo Efetivo Total - CET da presença
operação é calculado considerando os fluxos referentes às
liberações e aos pagamentos previstos, incluindo as
amortizações, juros, prêmio de seguro e tarifas, quando for o
caso, bem como qualquer outro custo ou encargo cobrado em
decorrência da operação, tudo conforme demonstrado na (s)



ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
Titular: Sérgio Luiz Barbosa Silva
Tabelião - Oficial

MATRÍCULA 1316

LIVRO 2-H

FLS.036

remessa (s) emitida (s) a cada operação de Antecipação de Recebíveis. CLÁUSULA NONA - DA INADIMPLÊNCIA: Em caso de inadimplência, descumprimento de obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, incidirão, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, os seguintes encargos: a) juros remuneratórios previstos na (s) remessa (a); b) juros moratórios previstos na (s) remessa (s); c) multa de, no máximo 2,00 %, conforme previsto na (s) remessa (a), calculada e exigível nas datas dos pagamentos, sobre os valores em atraso a serem pagos e, na liquidação do saldo devedor, sobre o montante inadimplido. Em caso de cobrança em processo contencioso ou não, judicial ou administrativo, o (s) EMITENTE (S) responderá (ão) ainda pelos honorários advocatícios, custas judiciais, despesas administrativas e despesas com protesto de títulos, inclusive perdas e danos. Para os efeitos desta Cédula, entende-se por mora e retardamento do (s) EMITENTE (S) na liquidação da dívida que será configurado, inclusive, quando não houver saldo suficiente na conta corrente de depósito para liquidação do valor devido. A configuração da mora independe de qualquer aviso, notificação ou interpelação. Nas hipóteses de mora e/ou inadimplemento no cumprimento da obrigação, a CREDORA fica autorizada a inscrever o (s) nome (s) do (s) EMITENTE (S), quando for o caso, nos órgãos de proteção ao crédito. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL (PERTENCENTE AO EMITENTE): O EMITENTE entrega, neste ato, em alienação fiduciária, o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive débitos fiscais, constituído por: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA IMÓVEIS RURAIS de IMÓVEL: UM LOTE DE TERRA SEM DENOMINAÇÃO, SITUADO ATUALMENTE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM, MARGEM DIREITA DO RIO UATUMÃ, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO SOB MATRÍCULA Nº 1316, LIVRO 2H, FLS 036. PROPRIETÁRIO RIO NEGRO GESTÃO E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 34.542.720/0001-09., de propriedade de RIO NEGRO GESTÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROFLORES - CPF/CNPJ: 34.542.720/0001-09, no valor de R\$ 1.750.000,00 (hum milhão e setecentos e cinquenta mil de reais). Para os efeitos do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, as partes indicam como valor do(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente o montante de R\$ 1.750.000,00 (hum milhão setecentos e cinquenta mil de reais), correspondente à: 1.750.000,00 (hum milhão e setecentos e cinquenta mil de reais): IMÓVEIS RURAIS de IMÓVEL: UM LOTE DE TERRA SEM

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por SERGIO LUIZ BARBOSA SILVA - 22/08/2024 10:24



ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
Titular: Sérgio Luiz Barbosa Silva
Tabelião - Oficial

DENOMINAÇÃO, SITUADO ATUALMENTE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, MARGEM DIREITA DO RIO UATUMÃ, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO SOB MATRÍCULA N° 1316, LIVRO 2H, FLS 036. PROPRIETÁRIO RIO NEGRO GESTÃO E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 34.542.720/0001-09. AVALISTA: ELCIO APARECIDO MOCO. CPF: 017.692.598-80. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH: N°. 00101816268 - Órgão expedidor: DETRAN-AM - Data de Emissão: 31/07/2015. ENDEREÇO: RUA JAMBEIRO - 175 - FLORES - MANAUS-AM - CEP: 69098136. NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A), PROFISSÃO: DIRETOR DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES EM EMPRESA FLORESTAL. IDADE: 56 ANOS; FILIAÇÃO: MANOEL MOCO. FILIAÇÃO: NARI DA CONCEIÇÃO MOCO. ESTADO CIVIL: CASADO(A). REGIME DE COMUNHÃO: COMUNHÃO PARCIAL. CÔNJUGE/COMPANHEIRO DO AVALISTA: ELZA MAGALHÃES MOCO, CPF: 484.611.999-87. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA DE IDENTIDADE - N°: 22657592 - Órgão expedidor: SSP-AM - Data de Emissão: 10/08/2018, ENDEREÇO: RUA JAMBEIRO - 175 - FLORES - MANAUS-AM. NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A), PROFISSÃO: DIRETOR DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES EM EMPRESA FLORESTAL. IDADE: 63 anos, FILIAÇÃO: JOSÉ CARLOS MAGALHÃES, FILIAÇÃO: JORDELINA SANTOS MAGALHÃES. GARANTIDOR FIDUCIANTE (BEM IMÓVEL): RIO NEGRO GESTÃO E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA. CNPJ: 34.542.720/0001-09. ENDEREÇO: RUA ERNESTO PINTO FILHO - 11 - PARQUE 10 DE NOVEMBRO - LOTE PQ - SHANGRILA 2 - MANAUS - AM - CEP: 69054692. Demais Cláusulas e Condições constam no Contrato, cuja via original fica devidamente arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Presidente Figueiredo - AM., 27 de maio de 2019. ESCRIVENTE AUTORIZADO: (aa) DAANK CAVALCANTE DE SOUZA.///

R-10-1316: "CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO" - CCB LIMITE. DADOS DA CÉDULA: N° DA CÉDULA: 154696; VALOR: R\$ 2.000.000,00; DATA EMISSÃO: 10/01/2023; DATA VENCIMENTO: 02/01/2024; LOCAL DA EMISSÃO: Manaus-AM. DADOS DO (S) EMITENTE(S): NOME: RIO NEGRO GESTÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA, CNPJ: 34.542.720/0001-09, ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS - 1591 - FLORES - LOJA 6 - MANAUS - AM - CEP: 69058030. DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA 5008 - CONTA 924776. DADOS DA CREDORA: NOME: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE MANAUS. SIGLA: SICOOB UNIAM. CNPJ/MF: 01.566.038/0001-99. ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA - 48 - PRAÇA 14 DE JANEIRO - Manaus - AM - CEP: 69020160. CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO: NATUREZA: ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS. VALOR DO LIMITE

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por SERGIO LUIZ BARBOSA SILVA - 22/08/2024 10:24



ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
Titular: Sérgio Luiz Barbosa Silva
Tabelião - Oficial

MATRÍCULA 1316

LIVRO 2-H

FLS.036

CONCEDIDO: 2.000.000,00 (dois milhões de reais). FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO: CRÉDITO EM CONTA CORRENTE. FORMA DE PAGAMENTO DO CRÉDITO: LIQUIDAÇÃO DO RECEBÍVEL, DÉBITO EM CONTA CORRENTE OU PAGAMENTO VIA CAIXA. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO: DESCRITA NA REMESSA. ENCARGOS FINANCEIROS: DESCRITOS NA REMESSA, OBSERVADO: TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS MÍNIMA: 3,19% a.m.; TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS MÁXIMA: 4,19% a.m.; TAXA DE JUROS MORATÓRIOS MÍNIMA: 3,00% a.m.; TAXA DE JUROS MORATÓRIOS MÁXIMA: 3,00% a.m.; DATA VENCIMENTO DA OPERAÇÃO: 02/01/2024; PRAÇA E LOCAL DE PAGAMENTO: Manaus-AM. V-GARANTIAS: TIPO(S) DA(S) GARANTIA (S): GARANTIA FIDEJUSSÓRIA PESSOA FÍSICA: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA IMÓVEIS RURAIS. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS FINANCEIROS: Os encargos financeiros incidirão sobre a (s) importância(s) contratada(s) pelo(s) EMITENTES(S) por conta da liberação do crédito em conta corrente e serão calculados com base na taxa de juros constante na(s) remessa(s), capitalizados mensalmente e devidos desde a data de concessão da antecipação até o seu efetivo pagamento. Além dos encargos financeiros previstos, o (s) EMITENTES fica(m) obrigado (s) a pagar à CREDORA as tarifas porventura cobradas pelo processamento desta operação e das renovações de crédito, conforme Tabela de Tarifas vigente na data do evento, divulgada pela CREDORA, na forma dos normativos expedidos pela autoridade monetária competente. Haverá a incidência do imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguro e Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, nos termos da legislação em vigor. Considerando que, durante a vigência deste instrumento, há possibilidade de oscilação das taxas de juros, a CREDORA manterá à disposição do(s) EMITENTES(S) por meio de seus equipamentos e (ou) canais, inclusive os eletrônicos, as informações sobre os encargos financeiros praticados na operação de Antecipação de Recebíveis. A utilização do limite de crédito pelo (s) EMITENTE(S), após a comunicação de que trata essa cláusula, será entendida como anuência aos novos encargos financeiros. O Custo Efetivo Total - CET da presença operação é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo as amortizações, juros, prêmio de seguro e tarifas, quando for o caso, bem como qualquer outro custo ou encargo cobrado em decorrência da operação, tudo conforme demonstrado na (s) remessa (s) emitida (s) a cada operação de Antecipação de Recebíveis. CLÁUSULA NONA - DA INADIMPLÊNCIA: Em caso de inadimplência, descumprimento de obrigação legal ou

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por SERGIO LUIZ BARBOSA SILVA - 22/08/2024 10:24



ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
Titular: Sérgio Luiz Barbosa Silva
Tabelião - Oficial

convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, incidirão, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, os seguintes encargos: a) juros remuneratórios previstos na (s) remessa (a); b) juros moratórios previstos na (s) remessa (s); c) multa de, no máximo 2,00 %, conforme previsto na (s) remessa (a), calculada e exigível nas datas dos pagamentos, sobre os valores em atraso a serem pagos e, na liquidação do saldo devedor, sobre o montante inadimplido. Em caso de cobrança em processo contencioso ou não, judicial ou administrativo, o (s) EMITENTE (S) responderá (ão) ainda pelos honorários advocatícios, custas judiciais, despesas administrativas e despesas com protesto de títulos, inclusive perdas e danos. Para os efeitos desta Cédula, entende-se por mora e retardamento do (s) EMITENTE (S) na liquidação da dívida que será configurado, inclusive, quando não houver saldo suficiente na conta corrente de depósito para liquidação do valor devido. A configuração da mora independe de qualquer aviso, notificação ou interpelação. Nas hipóteses de mora e/ou inadimplemento no cumprimento da obrigação, a CREDORA fica autorizada a inscrever o (s) nome (s) do (s) EMITENTE (S), quando for o caso, nos órgãos de proteção ao crédito. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL (PERTENCENTE AO EMITENTE): O EMITENTE entrega, neste ato, em alienação fiduciária, o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive débitos fiscais, constituído por: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA IMÓVEIS RURAIS de IMÓVEL: UM LOTE DE TERRA SEM DENOMINAÇÃO, SITUADO ATUALMENTE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM, MARGEM DIREITA DO RIO UATUMÃ, DEVIDAMENTE REGISTRDO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO SOB MATRICULA Nº 1316, LIVRO 2H, FLS 036. PROPRIETÁRIO RIO NEGRO GESTÃO E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 34.542.720/0001-09, de propriedade de RIO NEGRO GESTÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROFLORES - CPF/CNPJ: 34.542.720/0001-09, no valor de R\$ 3.640.000,00 (três milhões e seiscentos e quarenta mil de reais). Para os efeitos do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, as partes indicam como valor do(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente o montante de R\$ 3.640.000,00 (três milhões e seiscentos e quarenta mil de reais), correspondente à: R\$ 3.640.000,00 (três milhões e seiscentos e quarenta mil de reais): IMÓVEIS RURAIS: UM LOTE DE TERRA SEM DENOMINAÇÃO, SITUADO ATUALMENTE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, MARGEM DIREITA DO RIO UATUMÃ, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO SOB MATRICULA Nº 1316, LIVRO 2H, FLS 036. PROPRIETÁRIO RIO NEGRO GESTÃO E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA ME, INSCRITA

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por SERGIO LUIZ BARBOSA SILVA - 22/08/2024 10:24



ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
Titular: Sérgio Luiz Barbosa Silva
Tabelião - Oficial

MATRÍCULA 1316

LIVRO 2-H

FLS.036

NO CNPJ: 34.542.720/0001-09. AVALISTA: ELCIO APARECIDO MOCO. CPF: 017.692.598-80. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH: N°. 00101816268 - Órgão expedidor: DETRAN-AM - Data de Emissão: 31/07/2015. ENDEREÇO: RUA BARÃO DE INDAIÁ - 130 - FLORES - SOLLARIUM PARK - TORRE AQUARIOS - AP 807 - MANAUS-AM - CEP: 69058448. NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A), PROFISSÃO: DIRETOR DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES EM EMPRESA FLORESTAL. IDADE: 59 ANOS; FILIAÇÃO: MANOEL MOCO. FILIAÇÃO: NARI DA CONCEIÇÃO MOCO. ESTADO CIVIL: CASADO(A). REGIME DE COMUNHÃO: COMUNHÃO PARCIAL. CÔNJUGE/COMPANHEIRO DO AVALISTA: ELZA MAGALHÃES MOCO, CPF: 484.611.999-87. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA DE IDENTIDADE - N°: 22657592 - Órgão expedidor: SSP-AM - Data de Emissão: 10/08/2018, ENDEREÇO: RUA BARÃO DE INDAIÁ - 130 - FLORES - SOLLARIUM PARK - TORRE AQUARIOS - AP 807 - MANAUS-AM - CEP: 69058448. NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A), PROFISSÃO: DIRETOR DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES EM EMPRESA FLORESTAL. IDADE: 67 anos, FILIAÇÃO: JOSÉ CARLOS MAGALHÃES, FILIAÇÃO: JORDELINA SANTOS MAGALHÃES. GARANTIDOR FIDUCIANTE (BEM IMÓVEL): RIO NEGRO GESTÃO E COMERCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA. CNPJ: 34.542.720/0001-09. ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS - 1591 - FLORES - LOJA 6 - MANAUS - AM - CEP: 69058030. Demais Cláusulas e Condições constam no Contrato, cuja via original fica devidamente arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Presidente Figueiredo - AM., 11 de janeiro de 2023. ESCRIVENTE AUTORIZADA: (aa) MONALIZA BARROS SIMAS.///

AV-11-1316: AVERBAÇÃO INCORPORAÇÃO CNPJ - Procede-se esta averbação nos termos do Requerimento apresentado pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte Brasileiro - Sicoob UniCentro Norte Brasileiro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.282.709/0001-52, com sede à Avenida Santos Dumont, n° 235, Bairro Jundiaí, Anápolis/GO, datada de 07 de maio de 2024, para constar a incorporação do CNPJ 01.566.038/0001-99 pelo CNPJ 02.282.709/0001-52. O referido é verdade e dou fé. Presidente Figueiredo - AM., 04 de julho de 2024. ESCRIVENTE AUTORIZADA: (aa) MONALIZA BARROS SIMAS.///

AV-12-1316: CONSTITUIÇÃO DE MORA - Na forma do art. 246 da LRP, procedo a presente averbação para constar que, a requerimento da Credora Fiduciante: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO, pessoa jurídica de direito privado,

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por SÉRGIO LUIZ BARBOSA SILVA - 22/08/2024 10:24



ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
Titular: Sérgio Luiz Barbosa Silva
Tabelião - Oficial

inscrita no CPNJ 02.282.709/0001-52; através do requerimento assinado digitalmente por: INGRID CORREIA DE LIMA, cuja cópia fica devidamente arquivada; instaurou-se o procedimento previsto no art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de CONSTITUIR EM MORA O DEVEDOR FIDUCIANTE: RIO NEGRO GESTÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA, CNPJ: 34.542.720/0001-09, o qual depois de notificado, não compareceu no prazo legal a esta Serventia Registral a fim de convalidar a Dívida da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - 154696, vinculada a Alienação Fiduciária do imóvel a que se refere a presente matrícula, e pela Credora Fiduciante, foi confirmada a mora do Devedor Fiduciante. OBS.: O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome da Credora Fiduciante. Para tanto, faz-se necessário apresentação de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens "inter vivos", na forma do art. 26, § 7º da Lei Federal nº 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Presidente Figueiredo - AM., 14 de agosto de 2024. ESCRIVENTE AUTORIZADA: (aa) MONALIZA BARROS SIMAS.///

AV-13-1316: Conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela CNIB em 05/06/2024, sob Protocolo de Indisponibilidade nº. 202406.0502.03368755-IA-071, e Processo nº. 10114700920244013200, tendo como emissor(a) da ordem: TRF - 1ª Região, procede-se a esta Averbação para fazer constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Presidente Figueiredo - AM., 21 de agosto de 2024. ESCRIVENTE AUTORIZADA: (aa) MONALIZA BARROS SIMAS.///

AV-14-1316: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Conforme requerimento datado de: 21 de agosto de 2024, assinado por: INGRID CORREIA DE LIMA - Analista Jurídica, na qualidade de representante da Credora, procede-se neste ato a CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE em nome da Credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ 02.282.709/0001-52, de acordo com o Art. 26, parágrafo 7º da Lei Federal nº 9.514/97, tendo como TRANSMITENTE: RIO NEGRO GESTÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS LTDA, CNPJ: 34.542.720/0001-09, ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS - 1591 - FLORES - LOJA 6 - MANAUS - AM - CEP: 69058030; tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo Oficial/Titular, ratificada pela solicitação de decurso de prazo assinada por INGRID CORREIA DE LIMA, datada de 04/07/2024, e mediante a prova de recolhimento do imposto de

onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por SERGIO LUIZ BARBOSA SILVA - 22/08/2024 10:24



ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
Titular: Sérgio Luiz Barbosa Silva
Tabelião - Oficial

transmissão "inter vivos" no valor de R\$ 47.200,00 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos Reais), devidamente recolhidos aos cofres públicos no dia 21/08/2024, e com valor de avaliação tributária de R\$ 2.360.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA MIL).
Código Hash da CNIB:
cfef.10fd.f387.a43e.6ee4.06be.22d7.e9bc.d3d1.fddb. Obs: a indisponibilidade de bens constante no AV-13-1316, não impede a presente consolidação, nos termos do Art. 26, § 11, da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Presidente Figueiredo - AM., 22 de agosto de 2024. OFICIALA SUBSTITUTA: JUNIA NASCIMENTO DE ALMEIDA.///

Era o que se continha em dita matrícula que para aqui bem e fielmente trasladei com a qual conferi na data retro e supra. Eu, MONALIZA BARROS SIMAS, ESCRIVENTE AUTORIZADA, digitei. Responsável pela emissão e assinatura digital deste documento eletrônico: SÉRGIO LUIZ BARBOSA SILVA, Oficial, lavrei, dou fé e assino. Presidente Figueiredo, Amazonas, 22 de agosto de 2024.

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO CERINT0045569USYN3MMLXBIT200, Valor do ato: R\$ 82,50, Parte(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO, data 22/08/2024. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:



ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec